



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO**Informações Gerais e Participantes:****Data:** 19/01/2022**Horário de início:** 10h00**Horário de término:** 11h05**Assunto:** validação dos pontos discutidos junto à Assessoria Jurídica da Seinfra acerca do recurso interposto pela ABNG;**Participantes:** Eduardo Djanikian (titular), Izabel Ferreira (titular), Sílvia Lage (titular) e Michelle Vieira (suplente).**Assuntos discutidos:**

- Questão de ordem:
 - Informou-se a respeito do andamento das atividades do Grupo de Trabalho sobre o Projeto de Lei de criação da Agência Reguladora de Transportes. Nesse sentido, pontou-se que ao final dos trabalhos haverá apresentação junto aos concessionários e representantes, bem como que na próxima semana será alinhado o endereçamento da apresentação das conclusões à Comissão de Transportes da Assembleia Legislativa de Minas Gerais;
 - Informou-se que o Eduardo está fazendo um levantamento inicial quanto à montagem do fluxo de caixa marginal sobre os custos derivados da inclusão de obra no contrato da MG-050 referente à ITV 48-B;
 - Informou-se o recebimento de novo pedido de reequilíbrio (reformulado de acordo com a Resolução Seinfra nº 41/2021) da ECO135 relativamente à postergação do reajuste da tarifa e variações de ISSQN;
- Validação dos pontos discutidos junto à Assessoria Jurídica da Seinfra acerca do recurso interposto pela ABNG:
 - Relativamente à exigência de certidão trabalhista para pagamento de contraprestação pecuniária acordou-se diligenciar à SPGF Seinfra para confirmar exigências para pagamentos realizados pelo Estado;
 - Quanto à utilização de parâmetro anual para cálculo do desequilíbrio dos atrasos das contraprestações pecuniárias acordou-se em manter a metodologia de cálculo anual;
 - Sobre trincas e buracos definiu-se manter o posicionamento anterior da CRT com base nas discussões técnicas;
 - Encaminhamento: redigir resposta do recurso interposto, considerando pontos discutidos junto à AJU Seinfra. Ademais, ponderou-se sobre a necessidade realizar uma verificação dos cálculos de desequilíbrio iniciais para adotar as premissas definidas na Resolução Seinfra nº 41/2021.

Encaminhamentos:

- Diligenciar SPGF Seinfra para confirmar exigências para pagamentos realizados pelo Estado;
- Redigir resposta do recurso interposto, considerando pontos discutidos junto à AJU Seinfra;

- Verificar os cálculos dos pleitos de reequilíbrio da MG-050 constantes do recurso interposto pela ABNG para certificar aplicação adequada da Resolução Seinfra nº 41/2021.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Djanikian, Servidor Público**, em 01/02/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Vieira da Silva, Servidora Pública**, em 01/02/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Machado Lage, Superintendente**, em 25/02/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Campos Ferreira, Presidente (a) da Comissão**, em 04/03/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40982415** e o código CRC **DBDA91AC**.

Referência: Processo nº 1300.01.0002267/2021-23

SEI nº 40982415